



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2012

EMENTA: Regulamenta a instituição do Programa “Ciência do Sucesso: Coaching Escolar para a Qualidade Total na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2005/2011 que institui o Programa “Ciência do Sucesso” na Rede Municipal de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a existência de vários Programas semelhantes já em andamento nas Escolas Municipais implantados em parceria com o Ministério da Educação através do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação e PAR- Plano de Ações Articuladas (2011/2014);

CONSIDERANDO que de acordo com o item I do artigo 12da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu Sistema de Ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua Proposta Pedagógica.

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude de ser prerrogativa do Ministério da Educação a introdução de novas disciplinas nas Matrizes Curriculares das Escolas, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para Ensino Fundamental, o presente Programa deverá ser tratado como um Projeto.

Artigo 2º - Caberá às Unidades de Ensino da Rede Municipal a opção de inclusão do Projeto “Ciência do Sucesso” em sua Proposta Pedagógica, desde que não fira as referências conceituais das Diretrizes Curriculares Nacionais ou interfiram nos programas e projetos em andamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 14.797/12
Sme/cp/smg/ebmp